



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Prof.^ª Rosina Magalhães Ferreira, n.º 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1745

LEI MUNICIPAL Nº 979/2016

**INSTITUI NOME DAS RUAS SITUADAS À
ESQUERDA DO PROLONGAMENTO DA RUA
ALEXANDRE PINTO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo n.º 48 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo n.º 167, § 3.º e artigo 175, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprova e remete a sanção do Chefe do executivo, a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominada Rua **RAFAEL PINTO JUNIOR**, a rua situada à esquerda do prolongamento da Rua Alexandre Pinto, na altura do número 11 (onze).

Artigo 2.º - Fica denominada Rua **HAYDÉE SUSANA GUIMARÃES PINTO**, a rua situada à direita da Rua Rafael Pinto Junior.

Artigo 3.º - Fica denominada Rua **JOSÉ TADEU PINTO**, a rua situada à esquerda da Rua Rafael Pinto Junior sentido final do bairro.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 09 de dezembro de 2016.


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade

Registro: Livro de leis nº 10 – fls 297vº / 298